



Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - **PROSISPEN/TO**,

Contatos:  **55 63 9 9235 3941**

E-mail: [prosispen@gmail.com](mailto:prosispen@gmail.com)

CNPJ: 34.275.679/0001-43

## OPERAÇÃO SEGURANÇA E LEGALIDADE

A Sua Senhoria, os Senhores  
Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins  
Nesta

Assunto: **Implementação da Operação Segurança e Legalidade.**

A Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins – **PROSISPEN/TO**, em apoio à deliberação dos servidores (*Agentes de Execução Penal*) e de seus associados, cordialmente cumprimenta a todas as autoridades envolvidas na execução da pena das pessoas ergastuladas, como Juízes, Promotores, Defensores Públicos, Advogados, Deputados Estaduais, Secretário gestor do Sistema Penitenciário e demais pessoas ligadas ao cumprimento da pena, especialmente aos diretores de Unidades Prisionais do Estado do Tocantins, que a atuação de todos os servidores do Sistema Penitenciário se pautará, a partir desta data, pela *Operação Segurança e Legalidade*, obedecendo assim ao disposto nas legislações pertinentes, quais sejam: Resoluções do Conselho Nacional de Política Penitenciária e Criminal – CNPCP - nº 9 de 13 de novembro de 2009, Lei de Execução Penal - LEP, Resoluções do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como, pela Lei 1.818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e pela Lei maior, Constituição da República Federativa do Brasil - CF, nos termos a seguir expostos:

*a) A ação de todos os servidores deverá se pautar pelo emprego da segurança, visando resguardar a sua integridade física, psíquica e moral, bem como pela integridade dos internos reclusos em cada Unidade Prisional;*

*b) As medidas a serem tomadas para o bom andamento das atividades, são: reforço das muralhas e guaritas, conforme o caso específico de cada unidade, sendo necessário e indispensável a presença mínima de 02 (dois) servidores por posto;*



Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - PROSISPEN/TO,

Contatos:  **55 63 9 9235 3941**

E-mail: [prosispento@gmail.com](mailto:prosispento@gmail.com)

CNPJ: 34.275.679/0001-43

*c) Reforço na escolta de presos, sendo no mínimo 02 (dois) servidores por cada interno;*

*d) Reforço nas audiências externas, seja ela de custódia ou não, sendo no mínimo 03 (três) servidores por cada preso;*

*e) Reforço no deslocamento interno dos presos, sendo no mínimo 02 (dois) agentes por cada preso;*

*f) Adentramentos aos pavilhões, somente com número suficiente de servidores, devendo-se obedecer à proporcionalidade de cada Unidade Prisional e o quantitativo de Agentes de Execução Penal;*

*g) Todas decisões, ações de segurança e das atividades e procedimentos internos, deverão ser tomadas de forma conjunta entre os servidores;*

*h) Para que haja priorização da segurança pessoal e proteção da integridade física de todos, deverá haver efetivo suficiente de servidores para a execução das atividades inerentes ao fator segurança e quaisquer outras atividades que possam caracterizar como extemporânea, sendo, pois, assim consideradas aquelas como regalias e que estejam sendo concedidas além do que há na previsão legal, como por exemplo o recebimento de alimentação externa, em não havendo condições adequadas, não poderá ser realizada;*

*i) O corpo jurídico da Associação estará a postos para quaisquer eventualidades e para a garantia de uma manifestação ordeira, pacífica e respeitosa dispensada a todos.*

Tal iniciativa por parte de todos os servidores do Sistema Penitenciário se deve ao não cumprimento por parte do empregador, Estado do Tocantins, que há quase três anos vem descumprindo e deixando de pagar os direitos trabalhistas previstos nos artigos 71, 72 e 73 da Lei 1.818/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, quais sejam: *adicionais noturno, horário extraordinário e periculosidade*, bem como, o estatuído na Constituição Federal, no artigo 7º, *in verbis*:

*IX - remuneração do **trabalho noturno** superior à do diurno;*



Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - **PROSISPEN/TO**,

Contatos:  **55 63 9 9235 3941**

E-mail: [prosispen@gmail.com](mailto:prosispen@gmail.com)

CNPJ: 34.275.679/0001-43

*XVI - remuneração do **serviço extraordinário** superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;*

*XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou **perigosas**, na forma da lei;*

Os *Agentes de Execução Penal* (hoje Policiais Penais, graças à Emenda Constituição nº 104/2019 - CF) das Unidades Prisionais, ratificam a imensa insatisfação com visões à desvalorização salarial de toda a categoria, de maneira a reafirmar que os procedimentos citados nesse documento continuarão em andamento, até que o governo apresente uma proposta factível para a resolução de tais problemas.

Ressalte-se, ainda, que nenhum direito dos detentos, previstos nos artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), serão prejudicados, proibidos ou desrespeitados.

A “**Operação Segurança e Legalidade**”, respeitará o direito de todos os internos na sua integralidade, bem como, zelar por sua proteção física, assim como tem feito desde que assumiram as atividades do Sistema Penitenciário tocaninense.

Por fim, as demandas judiciais em curso continuarão o seu rito normal, buscando concretizar a conquista dos valores retroativos, onde já existem inúmeros servidores com *sentenças/acórdãos* com trânsito em julgado no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 01 de fevereiro de 2020.

**WILTON ANGELIS BARBOSA**

Presidente da PROSISPEN/TO